

LEI Nº 576 / 73

“APROVA EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 1974”.

A Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, no exercício de 1974 as obras especificadas no Plano Plurianual de Investimentos constante do “Destaque Anexo” bem como a realizar os outros Investimentos incluídos no mesmo “Destaque” e que não constaram na disciplinação aprovada pela Lei nº 461 de 1967.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender para a realização das obras previstas e outros investimentos constantes do artigo primeiro da presente lei, as respectivas dotações orçamentárias e o valor advindo de eventuais créditos suplementares.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na sala das sessões na Câmara Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de novembro de 1973.

As) Newton Freitas Silva de Resende – Presidente – Fernando de Paula Siqueira – Secretário.